

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 012/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

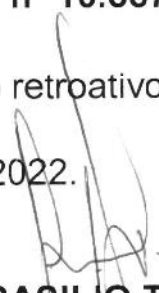
Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTC/Nº. 064/2021, de 14 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 093/2018, de 21 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal ODEMAR PERES, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPB – II Matemática”, matrícula 101121.4, conforme sentença judicial exarada nos autos do Processo nº 0000434-17.2018.8.08.9101, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea ‘a’, da CF/88 com redação da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04.””

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11/09/2018.

Cariacica, ES, 31 de março de 2022.


NILTON BASILIO TEIXEIRA
Diretor Técnico Previdenciário


AGLIMAR VELOSO NETO
Diretor Presidente